



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 08/11/24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 057/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) na seguinte rubrica e especificação:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
04.02.15.451.0055.1466 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 953498
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.856,00

TOTAL R\$ 238.856,00

RV – 1143

FR – 706

CO – 0000

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 953498, NO RECURSO VINCULADO Nº 1143 - CONTRATO DE REPASSE 953498, FONTE DE RECURSO Nº 706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO NO VALOR DE R\$ 238.856,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 08 de novembro de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

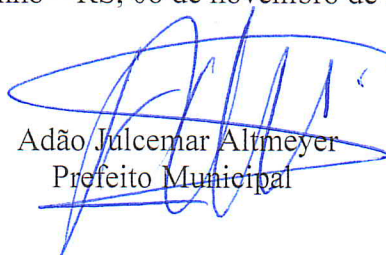
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 057/2024, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária, uma vez que visa dispor recursos para recapeamento da Avenida Silva Tavares trecho 1.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 08 de novembro de 2024



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal